



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

Decreto nº 136/2021 de 10/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 648/2020 de 22/10/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 225.559,89 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.002	DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO		
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção do Serviço Rodoviário		
122 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.302.0008.2.062.	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade		
186 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0013.2.077.	CRAS/PBF/PAIF		
222 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
10.003	FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES		
10.003.14.243.0009.6.002.	MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR		
246 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		300,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.367.0010.2.036.	Atividades da Educação Especial		
306 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.940,00
13	ENCARGOS DO MUNICIPIO		
13.001	Encargos Gerais		
13.001.28.843.0006.1.020.	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
352 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.933,28
13.001.28.843.0006.1.021.	DÍVIDA CONFESSADA - INSS		
353 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		96.256,13
355 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		38.130,48
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
14.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
14.002.15.452.0007.2.015.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
Total Suplementação:			225.559,89



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 10 de dezembro de 2021.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 190/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor **NATAL CASAVECHIA**; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FERIAS, aos Funcionários ABAIXO RELACIONADOS, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO	Periodo Férias
ANA PAULA ROLIN	02/10/20 A 01/10/21	INST DANÇA	10/01/22 A 24/01/22
EVEERSON DE SOUZA DA LUZ	02/10/19 A 01/10/20	COORD CRAS	07/01/22 A 21/01/22
CLARICE DE ABREU NOVAIS	09/02/19 A 08/02/20	PEDAGOGA	05/01/22 A 03/02/22
MARA GIOVANA LEONEL BARROS	02/10/19 A 01/10/20	ASIST SOCIAL	20/01/22 A 08/02/22
MARGARIDA MACHADO EUGENIA	04/03/20 A 03/03/21	OPERADOR DO BOLSA FAMILIA	05/01/22 A 19/01/22

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10/12/2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 191/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) O
Senhora ALEXANDRO PASCOALIN GUIMARÃES, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO PADRAO,
30 (Trinta) dias de férias entre os dias 10/01/22 à 08/02/22, relativas ao período aquisitivo de
31/03/20 à 30/03/21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 10/12/2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **22/12/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores incluindo o fornecimento para a Câmara de Vereadores atendendo os critérios do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) para o período de 12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 08 de dezembro de 2021.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

IX-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.708.576/0003-02, com sede na Rod. BR 272 KM 332,5, Trevo, na cidade de Faxinal/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Jose Mauricio Davantel**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal/Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IX-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo nº 001/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **Gasolina Comum** de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos), sendo que o valor final do contrato que era de R\$ 1.486.245,87 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 1.491.369,23 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IX - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA


ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos nove dias de dezembro de dois mil e vinte e um. (10/12/2021)


Natal Casavechia
Prefeito Municipal


COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOAL LTDA
José Mauricio Davantel – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 186/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder Ferias aos servidores Abaixo relacionados,
Lotados na Secretária Municipal de Educação, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
CAMILLA PASTORE ANIZELLI	02/08/20 A 01/08/21	30/12/21 A 13/01/22
CRISTINA CASAVECHIA COSTA	30/06/20 A 29/06/21	30/12/21 A 13/01/22
CRISTIANE COSTA ABREU	14/03/20 A 13/03/21	30/12/21 A 13/01/22
LAURINDA GOMES DE LIMA	30/03/20 A 30/03/21	30/12/21 A 18/01/22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua
publicação no oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 08/12/2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 183/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , CLEBER LUIZ DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, 30 (Trinta)
dias de férias entre os dias 12/01/2022 à 10/02/2022, relativas ao período aquisitivo de
10/10/2019 à 09/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 08/12/2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 182/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , **EDNA DE JESUS VIÇOSI**, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, 30 (Trinta) dias
de férias entre os dias 20/12/2021 à 18/01/2022, relativas ao período aquisitivo de
12/09/2020 à 11/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 08/12/2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 189/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , **VERONICA CASAVECHIA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, 15
(QUINZE) dias de férias entre os dias 17/01/22 à 31/01/22, relativas ao período aquisitivo de
01/07/2019 à 30/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 10/12/2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 188/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , **JOAO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, ocupante do Cargo de MOTORISTA C,
20 (VINTE) dias de férias entre os dias 04/01/22 à 23/01/22, relativas ao período aquisitivo de
09/03/2020 à 08/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 10/12/2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 187/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , **DIVA ROSA MORADOR**, ocupante do Cargo Em Comissão de Secretaria Municipal
de Educação, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 30/12/21 à 13/01/22, relativas ao período
aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 08/12/2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 185/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder Férias aos Funcionários Abaixo relacionados, Lotados na Secretária Municipal de Educação, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ADINA MITHELI DA S. SANTOS FRAZON	11/02/20 a 10/02/21	30/12/21 A 28/01/22
ANA PAULA MASSARO	02/01/20 a 31/01/21	30/12/21 A 28/01/22
ANGELITA LICERIA DE S. COSTA	04/10/20 a 03/10/21	30/12/21 A 28/01/22
CARIDADE AP RAMPASSO DA CRUZ	01/12/20 a 30/11/21	30/12/21 A 28/01/22
CLEUSA DE JESUS MORADOR	30/06/20 A 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22
DANIELA TOTOLÓ RODRIGUES	11/02/20 a 10/02/21	30/12/21 A 28/01/22
D.JANE HELENA ALVES GOMES	27/07/20 a 19/07/21	30/12/21 A 28/01/22
EDILENE APARECIDA DA SILVA FITZ	31/03/20 a 30/03/21	30/12/21 A 28/01/22
FATIMA APARECIDA COSTA	30/06/20 A 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22
JOELMA MARIA DA SILVA	19/07/20 a 18/07/21	30/12/21 A 28/01/22
LUCIANA APARECIDA DE S SANTOS	31/10/20 a 30/10/21	30/12/21 A 28/01/22
MARGARETE GONÇALVES	19/07/20 a 18/07/21	30/12/21 A 28/01/22
MARIA APARECIDA DOBINS	30/06/19 A 29/06/20	30/12/21 A 28/01/22
MARIA DE FATIMA CORDEIRO	31/03/19 a 30/03/20	30/12/21 A 28/01/22
MARIA IZABEL DE CASTRO CUNHA	30/10/20 a 29/01/21	30/12/21 A 28/01/22
MARIZA APARECIDA VELOZO	28/02/21 a 27/02/22	30/12/21 A 28/01/22
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	31/03/19 a 30/03/20	30/12/21 A 28/01/22
ROSCLEIA VAZ DOMICIANO	19/07/19 a 19/07/20	30/12/21 A 28/01/22
SELMA PEREIRA DA SILVA	14/03/20 a 13/03/21	30/12/21 A 28/01/22
VERA LUCIA PEREIRA	30/06/19 A 29/06/20	30/12/21 A 28/01/22
APARECIDO GOMES PEREIRA	08/03/19 a 07/03/20	30/12/21 A 28/01/22
DIRCEU DE SOUZA	04/02/19 a 03/02/20	30/12/21 A 28/01/22
DIRCEU RODRIGUES DE GODOI	10/07/18 A 09/07/19	30/12/21 A 28/01/22
DIVONZIR AP DOS SANTOS	31/10/19 a 30/10/20	30/12/21 A 28/01/22
OLACIR FERREIRA DOS SANTOS	18/05/18 a 17/08/19	30/12/21 A 28/01/22
JOSE RUBENS PEREIRA	31/10/20 A 30/10/21	30/12/21 A 28/01/22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação no oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 08/12/2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 184/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder Férias aos Professores Abaixo relacionados,
Lotados na Secretária Municipal de Educação, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ADRIANA RODRIGUES CALDEIRA	30/06/20 A 29/06/20	30/12/21 A 28/01/22
ANDREIA APARECIDA DE ARAUJO	07/10/20 a 06/10/21	30/12/21 A 28/01/22
BRUNA DAIANE AP DA SILVA	12/07/20 a 11/07/19	30/12/21 A 28/01/22
CLAUDINEIA MEDRADO DE CASTRO	30/06/20 a 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22
CLEIDE PEREIRA MURARA	02/04/20 a 01/04/20	30/12/21 A 28/01/22
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	30/06/20 A 29/06/20	30/12/21 A 28/01/22
CRISTIANE COSTA ABREU	15/03/20 a 15/03/20	30/12/21 A 13/01/22
CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS	30/06/20 A 29/06/20	30/12/21 A 28/01/22
DAIANE DE CASTRO DE MELLO	15/02/20 a 14/02/20	30/12/21 A 28/01/22
DULCINEIA MAROTTO SARTOR	05/03/20 a 04/03/20	30/12/21 A 28/01/22
ELIANA DE ALMEIDA F. DE CASTRO	10/03/20 a 10/03/20	30/12/21 A 28/01/22
FERNANDO NOVAES	01/10/20 a 29/09/20	30/12/21 A 28/01/22
IVONE APARECIDA DE S NECA	05/02/20 a 05/02/20	30/12/21 A 28/01/22
JAILDA SPOSITO BECARIA	30/06/20 A 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22
JOSIMARA TABORDA	05/02/20 a 05/02/21	30/12/21 A 28/01/22
LUCIANA APARECIDA P. CASAVECHIA	30/06/20 a 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22
LUCIANA FOGAÇA DE MELO	30/06/20 A 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22
LUCIANE COSTA STRADA	30/06/20 A 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22
MARA RUBIA BRANDAO CHAGAS	01/04/20 a 01/04/21	30/12/21 A 28/01/22
MARCIA APARECIDA MARTINS	05/02/20 a 05/02/21	30/12/21 A 28/01/22
MARCIA MEDRADO TRIDA	05/03/20 a 05/03/21	30/12/21 A 28/01/22
MARIA APARECIDA BONFIM	05/02/20 a 05/02/21	30/12/21 A 28/01/22
PAULA ANDREIA DE CASTRO	10/04/20 a 10/04/21	30/12/21 A 28/01/22
RAMILDA MARIA CARVALHO	30/06/20 A 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22
ROBERTA APARECIDA MOLINA	05/02/20 a 05/02/21	30/12/21 A 28/01/22
ROSANA MARIA MOREIRA	30/06/20 A 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22
ROSECLER ERMANI NOVAIS	30/06/20 A 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22
ROSELI DE MELO SILVA	05/02/20 a 05/02/20	30/12/21 A 28/01/22
SIMONE APARECIDA RUY LEAL	05/03/20 a 05/03/20	30/12/21 A 28/01/22
ZENAIDE GONÇALVES	30/06/20 A 29/06/21	30/12/21 A 28/01/22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua
publicação no oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 08/12/2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE
ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA**

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00 horas**, do dia **23/12/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para **contratação de empresa especializada na organização e produção de Show Artístico visando evento no Município de Cruzmaltina a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2021, compreendendo: banda de renome regional, locação de palco, gerador de energia, orientadores de público, iluminação e sonorização profissional**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 09 de dezembro de 2021.

**Natal Casavechia
Prefeito Municipal**